

EDITAL Nº 110/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente **CONVOCA** os classificados em segunda chamada para procederem a matrícula para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela **Resolução CEE/SC nº 118/2017** e pelo **Decreto Estadual nº 1.438 de 27 de dezembro de 2017**, para ingresso no 1º SEMESTRE DE 2020, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, nos termos deste Edital.

1- DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DE SEGUNDA CHAMADA E SUA REALIZAÇÃO

1.1 Estão convocados para matrículas em segunda chamada os candidatos melhores classificados em ordem decrescente do total de pontos, conforme listagem abaixo:

RA	NOME_ACADÊMICO	Média_Notas_Enem
019179	TIAGO FERNANDES DA SILVA	678,68
032395	VANISSE BERTASSO DELEVATI	678,06
032167	LUIS FERNANDO VILELA BREIAS	677,12
032224	ANTHÔNIA BUENO URRUZOLA GARCIA	676,54
032343	NATHALYA FREITAS SANTOS	676,14
032420	ELISA ANA MODESTI	676,10
032477	FRANCISCO VIANA ARRUDA JUNIOR	675,72
032640	BRENDA FELSKI DOS SANTOS	675,62
032738	SANDY JULIE GONCALVES FELIPE ARAUJO	675,38
029992	EVANDRO CALEGARI	675,20
032606	DANIELI ROBASKI DAMBROS	674,86
032241	AMÁBILE CILIÃO	674,36

032603	THAIS REGINA BARBIERI	674,36
032701	GABRIELA DE CAMARGO COFFERI	674,02
032276	EDUARDA MIOSO	673,32
032085	MARIA OLIVIA MUELLER	672,42
032160	ANA PAULA DALGALLO	672,32
032535	ELOÍSA SANTIN LAMB	672,30
032537	GABRIEL DE FRAGA	672,20
032465	EDUARDA BERTOCHI SOBIESIAK	672,04
032723	MÔNICA MARINHESKI HECKLER	671,60
032193	ANNA EDUARDA ZANCHI PERETTO	671,08
032438	BIANCA RODRIGUES SCARIOT	670,38
032554	ALEXANDRE AUGUSTO CAYRES PINHEIRO	669,66
032446	JÉSSICA BRUNA GOMES SOARES	669,64
032507	THAMMY BEATRIZ SPLICIO	669,04
032203	THOMÁS ADAMY ONOFRE	667,60
032568	KENNYEL ANDRÉ VELOZO	667,28
031029	ISABELA MONTEIRO HORTOLAM	667,24
032705	ANGELO FORESTI NETO	667,16
032676	NICOLE GASPARETTO	666,98
031349	JULIA TREVISAN	666,94
032579	HIGOR GOULART MARQUES	666,52
030137	ISADORA ANTONINI AGNE	666,14
032444	SUÉLEN CEZAR DE MELLO	665,62
032110	BETINA FINCATTO CECCHINI	665,46
030206	ANA ISABEL MORAIS FRANCHIN	665,42
031000	ANA JULIA PECCIN SARTORI	665,06
032284	LETÍCIA FRANZEN BRASCHER	665,00
032451	MYLENA GOMES	664,90
032081	FERNANDA BAGGIO E SILVA	664,14
030131	DANIELE MORESCO	663,12
032544	TIAGO MEIRA DA ROCHA	662,98

032595	GABRIELA FORNAZIERI KARG	662,92
032667	VYNNYCYOS ALVES VILAR DE CARVALHO	662,48
032725	VINICIUS QUINTINO	662,44

1.2 As matrículas de segunda chamada ocorrerão entre os dias 27 a 29 de novembro de 2019, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, sendo na 4ª a 6ª feira das 09 às 11:30 horas e das 13 às 21h30minutos.

1.3 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

1.3.1 O boleto referente a taxa de matrícula devidamente quitado. O respectivo pagamento poderá ser realizado na rede bancária ou diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, neste caso somente no cartão de débito ou crédito. O pagamento da matrícula até o final do prazo da chamada em que o candidato está inserido é obrigatório para homologação da matrícula, sob pena de perder a vaga;

1.3.2 Cópia do comprovante de residência;

1.3.3 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;

1.3.4 Cópia simples do título de eleitor;

1.3.5 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia do certificado de reservista;

1.3.6 Candidatas do sexo feminino com idade até 45 anos deverão apresentar cópia do comprovante da vacina de rubéola;

1.3.7 Certidão de Nascimento;

1.3.8 Apresentação do Boletim de desempenho do EMEM apensado à inscrição do processo seletivo;

1.3.9 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente autenticadas e reconhecidas.

1.3.10 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item 1.3.7 deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma;

1.3.11 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;

1.3.12 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar;

1.4 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF deste responsável, sendo que o responsável legal é que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

1.5 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.

1.6 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas.

1.7 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE

ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 70% (setenta por cento) da importância paga, sendo que os 30% (trinta por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

1.8 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu *Aplicativo Mobile*.

2.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo por aluno matriculado no Curso de Medicina, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

2.3 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

2.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

2.5 A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe** poderá divulgar instruções complementares para a realização do processo de matrículas.

2.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**.

2.7 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caçador, 25 de novembro de 2019.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor da UNIARP